



Coren^{TO}

Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

PORTARIA COREN-TO Nº 586/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - Coren-TO, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 236/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-TO nº 108/2023;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o enfermeiro fiscal Dr. Roberto Paulo Ramos de Mesquita, para realizar fiscalização proativa/acompanhamento com enfoque operacional nas instituições de saúde (USF Parque das Acácias, USF Vila Nova, SAMU, USF CASEGO, Policlínica Santos Filho, USF São José, USF Manoel dos Santos, CAPS I, CAPS AD III Delfino Brito e Hospital Regional de Gurupi – Gurupi-TO e USF CENTRO I e II - Formoso do Araguaia-TO, conforme cronograma de Fiscalização, nos dias 17 a 21 de junho do 2024

Art. 2º - O enfermeiro fiscal mencionado no artigo 1º fará jus ao recebimento de diárias, conforme Decisão Coren-TO nº 023/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Palmas - TO, 13 de junho de 2024.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS
Coren-TO nº 199.491-ENF
Presidente

CASSIANO DA SILVA MILHOMEM
Coren-TO nº 434.186-ENF
Secretário